



**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
LEI MUNICIPAL Nº 124/97**

**ATA Nº 006/2025**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.** Aos 03 (três) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de da Criança e do Adolescente de Irupi, às 14:00 horas, na Secretaria de Assistência Social de Irupi, com a seguinte ordem do dia: **APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE IRUPI; APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, OFÍCIO DA APAE.** A secretária executiva Luciana Meireles Prado deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes; Ana Livia de Souza Emerick, Adriana de Oliveira Silva, Gleicimar Gonçalves da Silva, Hordalha Gomes Soares de Oliveira, Maria de Lourdes Guidone Barbosa, Larissa Arbuini Clemente, Herivelto Luiz Terra, Poliana Lopes de Freitas, Mônica Castro de Oliveira. Foi passada a palavra para a Supervisora Larissa que apresentou o Plano Municipal Intersetorial Pela Primeira Infância de Irupi expondo os pontos importantes, citando assim que ele vem para garantir o acesso das crianças as políticas, aos setores como: saúde, educação, finanças e assistência Social, e em parceria com outros departamentos foi criado o Plano que se encaixa dentro da nossa realidade, ele faz um levantamento sobre Município de maneira compreensível, com indicadores e através deles, foi possível traçar metas que sejam reais e com o objetivo de garantir direitos as nossas crianças aos serviços necessários. Esclareceu a todos que o Plano é vigente para 10 (dez) anos, das quais: Metas a se cumprir dentro de 1 (um) ano, 2 (dois) até mesmo 10 (dez) anos. A convidada Mônica, Coordenadora do CRAS que participou da elaboração do Plano informou que cada secretaria enviou os serviços já ofertados, trabalhando assim em parceria para o desenvolvimento do referido Plano. A Secretária Poliana também informou a todos os presentes que já foi feito o Decreto Municipal pela Primeira Infância e que no momento está no aguardo da assinatura do Prefeito Paulino Lourenço da Silva, esclareceu que esse decreto disponibiliza um representante de cada secretaria envolvida para compor o Comitê que tem a função de fiscalizar as ações do Plano Municipal pela Primeira Infância. Continuando sua fala, a Sra Secretaria Poliana solicitou que o Conselho fizesse uma reunião para explicar a intenção desse comitê, quais serão suas atribuições, expor a cada representante sua importância, pois sempre surgirá uma demanda para o Comitê atuar. Sendo assim o Plano Municipal Intersetorial Pela Primeira Infância vai para a Câmara Municipal para ser aprovado. A convidada Mônica deixou claro que a construção desse Plano foi devidamente orientado pela Setades (Secretaria de Estado), pois já existe o Plano Estadual e o Nacional, dessa forma o Plano foi finalizado e até utilizado como modelo para outros municípios. Passado a palavra para o técnico do CREAS Herivelto, que fez a exposição

referente ao Plano de Atendimento para Execução do Serviço de Medida Socioeducativa, e expôs que esse Plano não está instituído no Município, por isso está sem referência. Porém vem surgindo atos infracionais na faixa etária de 12 (doze) a 21 (vinte e um) anos, explicou que essa idade foi retirado da Lei do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Continuando, o técnico relatou que o Município é obrigado a implementar o Plano e com a demanda crescente, citou exemplo da Escola Bernardo Horta que tem perdido o controle de certas situações com a instituição de regra e que recentemente a Promotoria enviou uma solicitação cobrando a criação desse Plano de Atendimento para Execução do Serviço de Medida Socioeducativa e que após ser aprovado pelo referido conselho deverá ser encaminhado com ata de aprovação e a respectiva resolução. Afirmou que essa medida depois de aprovado dá respaldo para o próximo passo que é o PPP (Plano Político Pedagógico) da medida socioeducativa que também passará pelo conselho para posterior aprovação. Evidenciou a todos os presentes que o PPP é a base e que servirá para criar o Regimento para o devido cumprimento, junto a ele procederá uma solicitação de inserção do serviço do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) para dar registro a sua execução, para revalidar o serviço do CREAS e a colocação da medida socioeducativa do Município e com isso executar o Plano. Esse movimento será necessário para respaldar investimentos financeiros, recursos e validar o serviço. Deixou claro que o Plano passou por avaliação da Secretaria de Assistência para os devidos reajustes. Ficou decidido na reunião que a Secretária Executiva Sra Luciana efetuará a Resolução para entrega na Promotoria. Por conseguinte, o técnico Herivelto tornou claro que o próximo passo, o mesmo dará início a elaboração do PPP (Plano Político Pedagógico) que vai nortear o atendimento. Aproveitou a oportunidade para explicar a todos os presentes de como funciona o ato infracional. O juiz vai julgar o ato do adolescente e avaliar sua gravidade, caso ela se encaixa na LA (Liberdade Assistida) ou na PSC (Prestação de Serviços Comunitários), esse serviço chega com a nomenclatura da medida, após o CREAS realiza o atendimento com o responsável e o adolescente e nessa avaliação que é efetuado pelo psicólogo e assistente social, ambos vão classificar o perfil desse adolescente, dessa forma o CREAS executa a medida e de acordo com o perfil o mesmo será inserido no local mais adequado de acordo com o ato infracional. Resumindo, depois de julgado, o CREAS executa e determina onde o adolescente irá cumprir sua medida, todas as etapas serão realizadas na presença do responsável. O Município tem o poder de executar a Medida Socioeducativa sendo ela na LA (Liberdade Assistida) ou na PSC (Prestação de Serviços Comunitários), caso não haja cumprimento, faz-se a devolutiva que poderá evoluir, de acordo com o Judiciário e o responsável e se porventura não houver acordo entre tais, dessa forma desenvolve para o regime fechado onde sua referência fica no IASES (Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo em Cachoeiro de Itapemirim. Continuando sua explicação revelou que haverá uma prestação de contas do adolescente mensalmente para o Judiciário, com o ofício e relatório do CREAS, com o órgão que recebeu o adolescente, para informar a frequência, ou algo que possa ter fugido da normalidade, se está comparecendo ou não, a função do CREAS também se resume em acompanhar a família para entender o que levou a essa situação. Sendo assim, após cada apresentação os referidos Planos foram aprovados por unanimidade. Logo após, foi passada a palavra para a Presidente Gleicimar que apresentou o Ofício encaminhado pela APAE solicitando um valor

de R\$ 14.600,00 (Catorze Mil e Seiscentos Reais) que possui no Fundo do Fia (Fundo para a Infância e Adolescência) para a construção de uma piscina de hidroterapia, onde foi explicado para a técnica Sandra que esse recurso não é deliberado dessa forma. O Fundo tem outros objetivos e não pode ser repassado diretamente para a Instituição dessa maneira da qual foi solicitada. A Secretária Poliana pautou que o FIA é para captação de recursos, então é necessário abrir um edital de chamamento e informar o valor que está disponível e deixou claro que esse valor não é ofertado apenas a uma Instituição, mas existem também outras ações que precisa desse fundo. Citou exemplo explanando que: Abre-se um edital para um Projeto no valor de 10 (dez) mil reais, então as entidades interessadas que prestam atendimentos a criança e ao adolescente têm a possibilidade de apresentar seus projetos que serão posteriormente avaliados para conhecimento de seu propósito e como atingirá o maior quantitativo de criança e adolescente. Prosseguindo afirmou que é necessário seguir a Lei 13.019/2014 e que desde de 2019 ela é obrigatória, pois o objetivo principal da lei é regulamentar as parcerias entre a administração pública e as OSCs, estabelecendo regras claras e transparentes para a execução de projetos de interesse público, seja com ou sem transferência de recursos. Pois desde 2019 essa norma não é mais tratada como subvenção e só pode ser concretizada a partir dessa lei, seguindo também o Decreto Municipal que relata que somente é permitido através de chamamento Público. O técnico Herivelto pediu a palavra para incrementar que nesse caso o conselho vai precisar avaliar as condições do Projeto, conceder ou não tal solicitação de acordo com a Lei. Nesse processo adicionará o parecer contábil e jurídico e precisa estar referenciado aos trabalhos da Assistência Social e que seu desenvolvimento não é tão simples assim. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, secretária executiva Luciana Meireles Prado.

  
**GLEICIMAR GONÇALVES DA SILVA**

PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

  
**LUCIANA MEIRELES PRADO**

Secretaria Executiva

  
**ANA LÍVIA DE SOUZA EMERICK**

Conselheira representante Associação de Desenvolvimento Social de Irupi – Adesi

  
**ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA**

Representante da Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – Apae

*Maria de Lourdes Barbosa*

**MARIA DE LOURDES GUIDONE BARBOSA**

Representante da Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – Apae

*Hordalha Gomes Soares de Oliveira*

**HORDALHA GOMES SOARES DE OLIVEIRA**

Representante do setor Jurídico

*Larissa Arbuini Clemente*

**LARISSA ARBUINI CLEMENTE**

Convidada – Supervisora do Programa Criança feliz

*Herivelto Luiz Terra*

**HERIVELTO LUIZ TERRA**

Convidado – Técnico do CREAS

*Mônica Castro de Oliveira*

**MÔNICA CASTRO DE OLIVEIRA**

Convidada- Coordenadora CRAS

*Poliana Lopes de Freitas*

**POLIANA LOPES DE FREITAS**

Convidada – Secretária Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania